

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.299 de 29 de fevereiro de 1996.

ATUALIZA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 1.762, de 20 de novembro de 1995, e considerando a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no mês de janeiro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizados pelo percentual de 1,79% (Um vírgula setenta e nove por cento), conforme constam dos Anexos a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de fevereiro de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL	3.535,97
3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS	144,37
3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO	270,85
3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	613,30
3.2.5.1.00	01 01 001 - 2 001	INATIVOS PATRONAIS	396,80
4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.135,93
3.1.1.1.00	03 07 020 - 2 002	PESSOAL CIVIL	5.060,89
3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	490,25
3.1.2.0.00	03 07 020 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO	484,26
3.1.3.2.00	03 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.586,54
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	90,15
3.2.5.3.00	03 07 020 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	33,93
4.1.2.0.00	03 07 020 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360,61
3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	3.413,51
3.1.1.3.00	03 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	887,36
3.1.2.0.00	03 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	903,68
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.548,93
3.2.5.3.00	03 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	28,52
4.1.2.0.00	03 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224,19
3.1.1.1.00	03 08 032 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.435,85
3.1.1.3.00	03 08 032 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	231,17
3.1.2.0.00	03 08 032 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	249,46
3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.307,03
3.2.5.3.00	03 08 032 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	10,13
4.1.2.0.00	03 08 032 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180,30
3.1.1.1.00	08 42 188 - 2 004	PESSOAL CIVIL	7.082,07
3.1.1.3.00	08 42 188 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	2.289,07
3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	3.242,49
3.1.3.2.00	08 42 188 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.036,33
3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	504,85
3.2.5.3.00	08 42 188 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	75,04
4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	5.228,89
4.1.2.0.00	08 42 188 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.929,28
4.3.3.1.00	08 42 188 - 2 009	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	324,55
3.1.1.1.00	08 41 190 - 2 004	PESSOAL CIVIL	3.558,74
3.1.1.3.00	08 41 190 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.171,20
3.1.2.0.00	08 41 190 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	809,94
3.1.3.2.00	08 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	214,79
3.2.3.1.00	08 41 190 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	5.019,94
3.2.5.3.00	08 41 190 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	17,38
4.1.1.0.00	08 41 185 - 1 023	OBRAS E INSTALACOES	3.011,12
4.1.1.0.00	08 41 190 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	4.651,91
4.1.2.0.00	08 41 190 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	504,32

CLASSIFICACAO	CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
	ECONOMICA	FUNCIONAL		
00.1.1.1.0		13 75 428 - 2 002	SALARIO-FAMILIA	173,13
00.1.1.1.0	3.1.2.0.00	08 42 427 - 2 007	MATERIAL DE CONSUMO	5.193,04
00.1.1.1.0		13 75 428 - 1 000	OBRAS E INSTALACOES	458,85
00.1.1.1.0	3.1.1.1.00	08 43 199 - 2 004	PESSOAL CIVIL	457,58
00.1.1.1.0	3.1.1.3.00	08 43 199 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	27,04
00.1.1.1.0	3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	514,62
00.1.1.1.0	3.1.3.2.00	08 43 199 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	286,23
00.1.1.1.0	3.2.3.1.00	08 49 252 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	6.671,34
00.1.1.1.0	3.2.5.3.00	08 43 199 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,80
00.1.1.1.0	3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 006	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.606,13
00.1.1.1.0	3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 023	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	359,89
00.1.1.1.0	4.1.1.0.00	08 43 199 - 1 019	OBRAS E INSTALACOES	3.606,13
00.1.1.1.0	4.1.2.0.00	08 43 199 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162,13
00.1.1.1.0		13 75 428 - 2 002	SALARIO-FAMILIA	18,23
00.1.1.1.0	3.1.1.1.00	08 46 224 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.103,40
00.1.1.1.0	3.1.1.3.00	08 46 224 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	195,09
00.1.1.1.0	3.1.2.0.00	08 46 224 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	1.236,08
00.1.1.1.0	3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.502,31
00.1.1.1.0	3.2.3.3.00	08 46 224 - 2 008	CONTRIBUICOES CORRENTES	6.043,54
00.1.1.1.0	3.2.5.3.00	08 46 224 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	15,92
00.1.1.1.0	4.1.1.0.00	08 46 224 - 1 003	OBRAS E INSTALACOES	1.622,76
00.1.1.1.0	4.1.2.0.00	08 46 224 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324,55
00.1.1.1.0		13 75 428 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,27
00.1.1.1.0	3.1.1.1.00	08 48 247 - 2 003	PESSOAL CIVIL	785,81
00.1.1.1.0	3.1.1.3.00	08 48 247 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	177,43
00.1.1.1.0	3.1.2.0.00	08 48 247 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	207,43
00.1.1.1.0	3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.749,57
00.1.1.1.0	3.2.5.3.00	08 48 247 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,59
00.1.1.1.0	4.1.2.0.00	08 48 247 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162,27
00.1.1.1.0		13 75 428 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,27
00.1.1.1.0	3.1.1.1.00	11 65 363 - 2 003	PESSOAL CIVIL	388,75
00.1.1.1.0	3.1.1.3.00	11 65 363 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	53,35
00.1.1.1.0	3.1.2.0.00	11 65 363 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	184,78
00.1.1.1.0	3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	12.607,96
00.1.1.1.0	3.2.3.1.00	11 65 363 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	162,27
00.1.1.1.0	3.2.5.3.00	11 65 363 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	3,38
00.1.1.1.0	4.1.1.0.00	11 65 363 - 1 005	OBRAS E INSTALACOES	4.381,45
00.1.1.1.0	4.1.2.0.00	11 65 363 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	421,94
00.1.1.1.0	3.1.1.1.00	13 75 428 - 2 003	PESSOAL CIVIL	9.002,78
00.1.1.1.0	3.1.1.1.00	15 81 483 - 2 024	PESSOAL CIVIL	341,12
00.1.1.1.0	3.1.1.3.00	13 75 428 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	2.407,26
00.1.1.1.0	3.1.1.3.00	15 81 483 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	36,06
00.1.1.1.0	3.1.2.0.00	13 75 428 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	2.401,37
00.1.1.1.0	3.1.2.0.00	15 81 483 - 2 024	MATERIAL DE CONSUMO	71,40
00.1.1.1.0	3.1.3.2.00	13 75 428 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	628,83
00.1.1.1.0	3.1.3.2.00	15 81 483 - 2 024	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	68,54
00.1.1.1.0	3.2.3.1.00	13 75 428 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	3.212,07

prazo de 60 (sessenta) dias, quando o imóvel deverá ser

CLASSIFICACAO	CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
	ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.2.5.3.00	13 75 428 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	120,13	
3.2.5.3.00	15 81 483 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	18,03	
4.1.1.0.00	13 75 428 - 1 006	OBRAS E INSTALACOES	486,02	
4.1.1.0.00	13 76 447 - 1 010	OBRAS E INSTALACOES	2.920,96	
4.1.1.0.00	13 76 448 - 1 008	OBRAS E INSTALACOES TAL PERMANENTE	811,38	
4.1.1.0.00	13 76 449 - 1 011	OBRAS E INSTALACOES TAL PERMANENTE	3.679,92	
4.1.2.0.00	13 75 428 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303,37	
4.1.2.0.00	15 81 483 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,15	
		OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00	
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	749,34	
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	177,74	
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	280,52	
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	295,50	
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	10,23	
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324,55	
		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.634,32	
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	4.431,76	
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.498,14	
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	1.360,53	
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.258,81	
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	83,84	
4.1.1.0.00	11 62 346 - 1 012	OBRAS E INSTALACOES	811,38	
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162,27	
		TRATIVOS	2.807,00	
3.1.1.1.00	16 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	551,11	
3.1.1.3.00	16 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	194,82	
3.1.2.0.00	16 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	122,68	
3.1.3.2.00	16 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	18,03	
3.2.5.3.00	16 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	16,89	
4.1.2.0.00	16 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162,27	
		OBRAS E INSTALACOES	221,00	
3.1.1.1.00	16 88 534 - 2 011	PESSOAL CIVIL	1.140,45	
3.1.1.3.00	16 88 534 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	371,92	
3.1.2.0.00	16 88 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO	1.354,32	
3.1.3.2.00	16 88 534 - 2 011	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.751,69	
3.2.5.3.00	16 88 534 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	27,18	
4.1.1.0.00	16 88 534 - 1 013	OBRAS E INSTALACOES	11.702,47	
4.1.2.0.00	16 88 534 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.298,20	
		TOTAL		
3.1.1.1.00	10 60 021 - 2 012	PESSOAL CIVIL	3.984,32	
3.1.1.3.00	10 60 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.304,53	
3.1.2.0.00	10 60 021 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	4.747,38	
3.1.3.2.00	10 60 021 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.675,12	
3.2.5.3.00	10 60 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	85,87	
4.1.1.0.00	04 16 097 - 1 017	OBRAS E INSTALACOES	472,42	
4.1.1.0.00	10 60 326 - 1 018	OBRAS E INSTALACOES	360,61	
4.1.1.0.00	10 60 327 - 1 009	OBRAS E INSTALACOES	6.342,34	
4.1.1.0.00	10 60 328 - 1 015	OBRAS E INSTALACOES	12.621,46	

prazo de 60 (sessenta) dias, quando o imóvel deverá ser

CLASSIFICACAO	CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
	ECONOMICA	FUNCIONAL		
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 004	OBRAS E INSTALACOES	3.245,52
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 014	OBRAS E INSTALACOES	2.434,14
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 020	OBRAS E INSTALACOES	811,38
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 024	OBRAS E INSTALACOES	17.850,36
4.1.2.0.00	05 22 137	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	811,38
4.1.2.0.00	10 60 021	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162,27
3.1.1.1.00	10 60 325	- 2 012	PESSOAL CIVIL	5.387,58
3.1.1.3.00	10 60 325	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.822,45
3.1.2.0.00	10 60 325	- 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	1.528,77
3.1.3.2.00	10 60 325	- 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.727,18
3.2.5.3.00	10 60 325	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	118,97
4.1.2.0.00	10 60 325	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.442,45
3.1.1.3.00	15 82 492	- 2 015	OBRIGACOES PATRONAIS	1.406,39
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.650,32
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 021	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	18,03
3.1.3.2.00	15 82 492	- 2 015	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	90,15
3.1.9.2.00	03 07 021	- 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.015,33
3.2.1.1.00	13 76 031	- 2 013	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	938,64
3.2.3.1.00	15 81 483	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	1.522,52
3.2.3.1.00	15 81 485	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	324,55
3.2.3.1.00	15 81 486	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	12.582,62
3.2.5.1.00	15 82 495	- 2 016	INATIVOS	2.827,06
3.2.5.2.00	15 82 495	- 2 016	PENSIONISTAS	1.217,58
3.2.5.3.00	15 82 492	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	20,20
3.2.6.1.00	03 08 033	- 2 019	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	206,39
3.2.6.5.00	03 08 033	- 2 019	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	17,03
3.2.8.0.00	15 84 492	- 2 020	PASEP	2.885,32
4.1.1.0.00	03 07 025	- 1 007	OBRAS E INSTALACOES	301,05
4.1.1.0.00	15 81 487	- 1 022	OBRAS E INSTALACOES	234,39
4.2.1.0.00	10 57 316	- 1 016	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.434,14
4.2.1.0.00	10 58 323	- 1 021	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.417,51
4.3.3.1.00	15 81 483	- 2 009	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	324,55
4.3.5.1.00	03 08 033	- 2 019	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	732,47
TOTAL				315.373,02

ARTIGO 29 - O imóvel será destinado à instalação de equipamentos para funcionamento de boliche, e não poderá, nem os direitos decorrentes deste decreto, serem cadidos, transferidos, nem por qualquer forma alienados a terceiros, sem prévia autorização da municipalidade, sob pena de nulidade do ato e de retrocessão.

ARTIGO 30 - A permissão é outorgada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, quando o imóvel deverá ser